

16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.
III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0051192-5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/11/2022, com o valor previsto de R\$ 164462,41 , com COOPER-X - COOP. SERV. TRANSP. ESCOLAR SP, CPF/CNPJ nº 08.468.071/0001-25 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc: nº 6020.2022/0051216-6 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/11/2022, com o valor previsto de R\$ 319523,77 , com COOPER MAIS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CPF/CNPJ nº 35.310.088/0001-22 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Proc: nº 6020.2022/0051228-0 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/11/2022, com o valor previsto de R\$ 310122,72 , com COOPER SAO PAULO C T C P ESC E T DE SP, CPF/CNPJ nº 29.804.699/0001-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Proc: nº 6020.2022/0051245-0 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/11/2022, com o valor previsto de R\$ 155061,36 , com CELINA RIBEIRO GHILARDI, CPF/CNPJ nº 248.790.328-75 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Proc: nº 6020.2022/0051248-4 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/11/2022, com o valor previsto de R\$ 155061,36 , com CELINA RIBEIRO GHILARDI, CPF/CNPJ nº 248.790.328-75 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Proc: nº 6020.2022/0051248-4 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE S PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- VAI E VOLTA./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053/22 – SMT. SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 22/11/2022, com o valor previsto de R\$ 155061,36 , com COOPERARTE - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE SAO PAULO, CPF/CNPJ nº 06.185.546/0001-40 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – VAI E VOLTA, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas:

16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00;
16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00;
16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00;
16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 6020.2022/0026178-3
16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/SVMA/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0003896-9

OFERTA DE COMPRAS Nº: 801020801002022OC00063
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de requalificação da quadra poliesportiva do Parque Municipal Benemérito José Brás, localizado na Rua Piratininga, 365 – Brás – São Paulo/SP, observadas as especificações e condições de prestação de serviço constantes do Termo de Referência – Anexo II, parte integrante do edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/SVMA/2022, marcada para o dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.**

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou www.bec.sp.gov.br, ou por meio de agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 115/SVMA/2022

CONTRATO Nº 040/SVMA/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0000871-7
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/SVMA/2022

OBJETO: Contratação de serviços de Projeto Básico Completo, Projeto Executivo, Levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC), Cadastroamento Arbóreo e Sondagem para o Parque Municipal Mombuca Sul, nos termos do Anexo II, parte integrante do edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: AXAL CONSULTORIA E PROJETOS – CNPJ nº 09.009.054/0001-92.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do quantitativo, conforme planilha de ajustes sob SEI nº 071235812, suprimido serviços contratuais, no valor de R\$ 1.022,97 (um mil vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e acrescidos serviços extracontratuais, no valor de R\$ 8.287,21 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), de sorte que o valor do referido contrato passará de R\$ 217.462,63 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 224.726,89 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde a um aumento de 3,34% em relação ao valor inicial do ajuste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86.27.18.541.3005.1.702.4.4.90.51.00.03
NOTA DE EMPENHO: 100.115/2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2.022.

PROCESSO SEI Nº 6027.2022/0003736-9
Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO

Assunto: Contratação de OBRA DE CERCAMENTO EM GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA, conforme projeto básico e projeto padrão oferecido por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), para o PARQUE MUNICIPAL LINEAR GUABIROBEIRA MOMBACA, localizado na subprefeitura de São Mateus, zona leste de São Paulo, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do edital.

DESPACHO
I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente

da Ata de Julgamento de Recurso da Concorrência nº 004/SVMA/2022, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 22 de novembro de 2022, página 127, a qual adoto como razão de decidir; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02 e do Decreto Municipal 44.279/03, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o certame e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa licitante **MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - CNPJ nº 14.013.629/0001-80**, bem como **AUTORIZO** sua contratação para a realização de obra de cercamento em gradil de ferro perfilado, tipo parque sem mureta, conforme projeto básico e projeto padrão para o Parque Municipal Linear Guabirobeira Mombaca, localizado na subprefeitura de São Mateus, zona leste de São Paulo, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, (SEI 067332981), pelo valor de R\$ 3.441.030,86 (três milhões quatrocentos e quarenta e um mil trinta reais e oitenta e seis centavos), ficando autorizada a emissão da Nota de Empenho em seu favor;
II – O prazo para execução das obras é de 3 (três) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Início.

III – Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.1703.44.90.5.1.00.00, conforme Nota de Reserva nº 36.549 (08/06/2022) acostada sob SEI 064974759, respeitando-se o princípio da anualidade;

PROCESSO SEI 6027.2022/0002264-7
INTERESSADA: J.V.A. Comércio, Locações e Serviços em Geral Ltda. – EPP

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 002/SVMA/2018 – Contrato nº 006/SVMA/2018 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas denominadas Parques Naturais Municipais (PNMs) e zeladoria de sanitários, conforme discriminadas no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, do Edital – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria nº 56/SVMA-GAB/2018, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente o doc. SEI 059402289, por meio do qual os fiscais do Contrato nº 006/SVMA/2018 informaram a ocorrência de infração contratual, propondo a instauração do devido procedimento administrativo; o Despacho exarado sob SEI 059585750, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 08/03/2022 – página 126, conforme SEI 059626448; a Defesa Prévia encartada sob SEI 059981119, do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0002832-7, anexado ao Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0002264-7; a manifestação técnica da fiscalização do Contrato sob SEI 063169667; e o Parecer da Assessoria Jurídica sob SEI 073946772; **que adoto como razão de decidir, APLICO** à empresa contratada J.V.A. COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 15.398.536/0001-84, a **PENALIDADE de MULTA** de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do contrato, com base na cláusula décima – Das penalidades, subcláusula 10.4, item 10.4.3, do Contrato nº 006/SVMA/2018, decorrente da inexecução total do contrato, consistente doc. SEI 059402180;

2. Por conseguinte, fica a referida empresa contratada **INTIMADA a INTERPOR**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos artigos 54, incisos VI e VII, e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/2003;

SEI 6027.2022/0006565-6
Interessado: SVMA/CGPABI/DFS
Assunto: Aquisição de Transdutor micro convexo para leitura em Ultrassom GE - LOGIQ E da DFS, para utilização em animais de pequeno porte.

I – À vista dos elementos do presente processo, **RERRATIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18/10/2022, página 93-94, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: “GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ nº 00.029.372/0001-40”
I.b – Passa a constar: “GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.029.372/0003-02”

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2021/0014200-4

Interessado: SVMA/CGPABI/DGPU
Assunto: Aquisição de Quadros de Avisos para o Parque Severo Gomes.

I – À vista dos elementos do presente processo, **RERRATIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17/11/2022, página 116, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: “A aquisição totaliza o montante de **R\$ 1.931,94** (hum mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos);”

I.b – Passa a constar: “**A aquisição totaliza o montante de R\$ 1.931,92** (hum mil novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos);”

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2021/0005925-5

Interessado: SVMA/CGPABI/DIM
Assunto: Contrato 019/SVMA/2021. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

I – À vista dos elementos do presente processo, **RERRATIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12/11/2022, página 168, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: “inscrita no CNPJ sob o nº 28.886.266/0001-77”

I.b – Passa a constar: “inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0001-77”

II – Os demais itens ficam ratificados;

SEI 6027.2017/0000196-9

INTERESSADO: SVMA/ASCOM
ASSUNTO: Contrato nº 014/SVMA/2017. Prorrogação contratual por até 12 (doze) meses.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 014/SVMA/2017**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado RAYSSA ALVES RODRIGUES SERVIÇOS EPP - CNPJ nº 18.565.115/0001-997, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para divulgação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente -SVMA, por excepcionalidade, **por até 12 (doze) meses**, pelo valor anual reajustado de **R\$ 160.052,11** (cento e sessenta mil cinquenta e dois reais e onze centavos).

SEI 6027.2022/0011674-9

Interessado: SVMA/ASCOM

Assunto: Aquisição de 03 (três) TVs do tipo Smart, Full HD, 43 polegadas, visando atender as demandas do Gabinete, ASCOM e andar térreo.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **HOMOLOGO a Cotação Eletrônica DL 970192**, e **AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o

nº 34.354.190/0001-67, para o fornecimento de 03 (três) TVs do tipo Smart, Full HD, 43 polegadas, no valor unitário de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), totalizando uma aquisição de **R\$ 6.450,00** (seis mil quatrocentos e cinquenta reais);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencadas na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2.100.4.4.90.52.0.0.00, consoante Nota de Reserva nº 65.378 (21/10/2022), sob SEI 072473406;

IV – Ficam designados, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Cleide Machado Cremonesi - RF 847.453-2 e Adriana Matos Medardoni - RF 881.413-9;

V – Fica designada como gestora do contrato a servidora Cleide Machado Cremonesi – RF 847.453-2;

SEI 6027.2021/0015156-9

COMUNICADO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO Nº 009/SVMA.G/2022